



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 - NIRE nº 53300002231

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2019

Aos oito dias do mês de julho do ano de 2019, às 8h00min., por audioconferência, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Comitê de Auditoria da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras. Convocação: Na forma do artigo 17 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria (COAUD). [1] - **Conhecimento dos Relatórios da Administração e Auditoria Interna.** O Comitê de Auditoria tomou ciência do Relatório da Administração referente a maio e a junho de 2019 e dos Relatórios de Auditoria 02/2019-AUD, 03/2019-AUD, 04/2019-AUD, 05/2019-AUD, 06/2019-AUD e 07/2019-AUD encaminhados por meio do Mem. 102/2019/0111-AUD. [2] – **Carta SINTTEL.** O Comitê de Auditoria tomou ciência da Carta CT-Sinttel-DF-nº266/2019 com o seguinte assunto nela referenciado “Fraude Documental – Acesso aos Originais – Diretriz 223 - Telebras”. Referida carta foi endereçada ao Presidente da Telebras com cópia para o Comitê de Auditoria. O Comitê solicitou a convocação dos integrantes da comissão que apurou o caso. **Informações Contábeis Intermediárias Individuais. Ativo imobilizado:** A Gerência Fiscal e de Controle da Telebras relatou como é feito o controle patrimonial atualmente e a necessidade de se passar a fazer referido controle de forma analítica. Foi informado que, após a realização do inventário analítico pela empresa contratada, previsto para outubro de 2019, deverá ser elaborado Processo Administrativo de Gestão específico para aprovação da Alta Administração (REDIR ou CA, a depender do caso, conforme a política definida), de forma a permitir a confrontação dos agrupamentos analíticos dos bens do Imobilizado com os saldos das Contas Contábeis no SAP e permitir os ajustes contábeis, para mais ou para menos, conforme o caso, depois da aprovação pela autoridade responsável. Foi relatado que a Política de Controle dos Bens Patrimoniais Móveis da Telebras visando dar lastro normativo para o trabalho está em elaboração, com prazo estimado para finalização em 15 de agosto e que, após aprovada, as unidades da Telebras deverão revisar/elaborar normas operacionais envolvendo o Ativo Imobilizado. A elaboração da minuta para a Política em questão envolve a Gerência Fiscal e de Controle e a Gerência de Logística e, após o texto ser consolidado, será submetido ao parecer do Conselho Fiscal, para ser levado à Diretoria Executiva e depois para deliberação pelo Conselho de Administração. A minuta será encaminhada ao Comitê para análise e sugestões. O Comitê de Auditoria solicitou o encaminhamento de cronograma de implantação para o controle a fim de elaborar o plano de acompanhamento solicitado pelo Conselho de Administração. O Comitê relatou preocupação acerca das notas explicativas das demonstrações contábeis quanto ao *impairment* do intangível e do imobilizado, solicitando que sejam documentadas, anualmente, as razões da não realização do *impairment* para determinados itens e ficou definido para o 2º trimestre de 2019, a alteração da nota explicativa pontuando que o segmento satelital não apresenta indicação de *impairment*. Para o segmento terrestre será informado que a empresa está realizando o inventário físico dos bens e a partir da conclusão deste trabalho será possível a verificação se há alguma indicação de *impairment* para este segmento. Foi sugerida a avaliação da criação, após o levantamento físico dos bens patrimoniais, de um Grupo de Trabalho que faça o *valuation* da empresa a fim de basear um Estudo de *Impairment* pela Gerência Fiscal e de Controle. Após o levantamento analítico, em outubro de 2019, a depender do relatório final da empresa contratada far-se-á a propositura de Grupo de Trabalho específico para a Diretoria Executiva, no sentido de avaliar quais os bens do Ativo Imobilizado apresentam a necessidade do *Impairment*. Relatou-se haver necessidade de definição de novas taxas de depreciação e parâmetros técnicos com o



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

COMITÊ DE AUDITORIA

envolvimento das áreas operacionais. O Relatório Final do Grupo de Trabalho será submetido à apreciação da Alta Administração que poderá aprovar ou não o que está sendo proposto. Na elaboração da política, A Gerência Fiscal e de Controle propõe a inserção de dispositivo específico a fim de definir os parâmetros de *impairment* a serem aprovados pelo Conselho de Administração para observância pela Companhia. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Esta ata vai assinada pelos membros do Comitê de Auditoria presentes e pelo Secretário da reunião.



Miguel da Silva Neubern Júnior
Presidente



Lourivana Rodrigues de Lima
Membro



André Luís Amaral de Oliveira
Membro



Marcelo Lindoso Baumann
Secretário